

## Coluna do Castello

### Parlamentarismo só no "day after" Sarney

**A** resistência do governo e de sua base de sustentação (Forças Armadas) à introdução do sistema parlamentarista é específica da atual constelação de circunstâncias e não genérica, contra a idéia em si. É verdade que os oficiais-generais, na sua maioria, receiam a experiência e prefeririam que ela não fosse adotada na futura Constituição. Se a Constituinte pensar o contrário, tudo bem, contanto que se respeitem as prerrogativas constitucionais do presidente José Sarney, fixando-se em consequência a data da vigência dos dispositivos que inovam a organização do Estado para o período do sucessor do atual chefe do governo e do Estado. No *day after* de Sarney, seja o que os constituintes quiserem.



O respeito ao período de transição parece fundamental para que se sustente incólume o acordo em função do qual se elegeu presidente o falecido Tancredo Neves, tendo como vice o sr José Sarney. Pelo período constitucional existente na época e que ainda perdura até a promulgação da nova Carta, o mandato do sr José Sarney, no contexto dessa colocação, deveria estender-se por seis anos, admitindo-se os cinco anos com os quais o presidente pensou atender parcialmente às reivindicações do seu próprio partido.

O general Leônidas Pires Gonçalves, quando falou na reunião do Ministério, pretendeu especificamente mostrar sua inconformi-

dade com o tipo de anistia proposto pelo anteprojeto Bernardo Cabral, mas não deixou escapar seu reparo à introdução do parlamentarismo ainda no curso do atual governo. O pressuposto da transição é que os constituintes podem adotar o que for expressão da maioria, mas nada que afete o poder instituído até que se esgote seu período constitucional, inscrito, como se sabe, na Constituição de 1967/9.

Como ministro de Estado nada obsta a que o general ministro do Exército manifeste, como qualquer dos seus colegas civis, suas opiniões pessoais. Descabido será sem dúvida que fale em nome de corporações armadas e não ser em função da transição em curso, que as Forças Armadas pretendem ser a base da sua concordância com a "distensão lenta, gradual e segura" de que falou o ex-presidente Ernesto Geisel. A lição dos fatos é esta, mas os constituintes se consideram obviamente soberanos, como tentaram definir sua qualificação desde que se instalou a assembléia e que se votou seu regimento interno, portanto em condições de ignorar o pacto não escrito da transição para a democracia.

No Palácio do Planalto, aliás, identifica-se o propósito de grupos da esquerda que, a partir da instalação da Constituinte, tentam pôr de escanteio o presidente da República, atribuindo-se entre outras coisas o poder de legislar mediante "atos constitucionais" que anulariam decisões do governo, que assim terminaria por mudar de mãos. A ofensiva radical tornou-se ostensiva ao longo do processo constituinte, como iriam demonstrar os relatórios das 24 comissões que foram, na sua maioria, ocupadas por parlamentares daquela seita. A ocupação do Prodasen, mantido a portas fechadas por decisão de um pequeno grupo, introduziu um novo personagem na elaboração da Carta Magna.

Outro problema foi criado, por inadvertência da maioria, com a inclusão no regimento da Constituinte de dispositivo que proíbe a apresentação de substitutivos, o que pode inibir a maioria de rever em profundidade um anteprojeto que tanto desgostou políticos da direita e da esquerda quanto o presidente da República e os ministros militares.